

IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Lotar o Delegado de Polícia Civil DIONE DOS ANJOS LUCAS para exercer suas funções na Delegacia Geral do Município de Acrelândia. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 819, de 03 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Lotar o Delegado de Polícia Civil MARCOS SOBRAL DA SILVA para exercer suas funções na Delegacia Geral do Município de Porto Acre. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/SLCC/Nº 61 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 58/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, respectivamente, assinado no dia 02/12/2020, com vigência até 31/12/2020, cujo objeto a aquisição de viaturas para atender o Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital de Licitação, que integrou o processo Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 124/2020 - CEL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: kleisson Jose de Oliveira Albuquerque – MAJ PM e matrícula 0349666-7;

II - Gestor Substituto: Bardavil Feitosa de Farias – 3º SGT PM e matrícula 9221935;

III - Fiscal Titular: Randson Oliveira da Silva – 2º TEM e matrícula 9378790;

IV - Fiscal Substituto: Luiz Cláudio de Souza – 3º SGT PM e matrícula 912151020-1;

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula Sétima do Contrato, na sua totalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2020 – CEL 01

Ata de Registro de Preço nº 006/2020

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de viaturas para atender o Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 646.425,00 (seiscentos e quarenta e seis reais mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 4285.000

Elemento de despesa: 44.90.52.00

Fonte de recurso: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 02 de dezembro de 2020.

ASSINAM: O Senhor Paulo Cesar Gomes da Silva, pela Contratante, e a Senhora Patricia Farhat Lucena, pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL Nº 001/CMDPII/CZS- CBMAC/SEE /2020, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, para o ano letivo de 2021.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos para vagas no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, para o ano letivo de 2021.

1. DAS VAGAS PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

1.1. Serão oferecidas 104 (cento e quatro) vagas, sendo 70 (setenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II – turno matutino e 34 (trinta e quatro) vagas para o 1º ano do Ensino Médio – turno vespertino.

1.2. De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada ano serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral.

2. DA VALIDADE

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Estar cursando ou ter concluído o ano/série anterior ao qual concorre à vaga. Com a seguinte especificação:

- Candidato ao 6º Ano do Ensino Fundamental II – deve estar com idade de 11 anos, até 31 de março de 2021;
- Candidato ao 1º Ano do Ensino Médio – deve estar com idade de 15 anos, até 31 de março de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, via on-line, através do link <https://www.cmdp2czs.com.br/processo-seletivo-2021>, disponibilizado no site do Colégio Militar Dom Pedro II/CZS.

4.2. As inscrições só poderão ser feitas presencialmente, em caráter excepcional, obedecendo ao período de 14 a 18 de dezembro de 2020, no horário das 07h às 11h30min, nas dependências do Colégio Militar Dom Pedro II/CZS, obedecendo às medidas de segurança contra a COVID - 19.

4.3. O formulário de inscrição terá campos de preenchimentos, onde o responsável fará constar os seguintes dados do candidato: nome completo do candidato, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, nome da genitora, genitor ou responsável, endereço completo, telefone e nome do responsável pela inscrição do candidato.

4.4. No formulário de inscrição existirá o campo a ser preenchido por aquele candidato que for dependente de militar estadual. Para os candidatos dependentes de militares que realizarem a inscrição via on-line, só será deferida, quando apresentar a comprovação da dependência, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, das 07h às 11h30min. Caso realize presencialmente, comprovação da dependência, esta se fará no ato da inscrição do processo seletivo. Em se constatando ausência de comprovação de grau de dependência legal (filho ou detentor de guarda judicial) será indeferido em qualquer etapa do processo.

4.5. Os candidatos com deficiências, só poderão fazer as inscrições presencialmente, com apresentação do laudo médico (original mais cópia simples ou apenas cópia autenticada em cartório), no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.

4.6. No dia 19 de dezembro de 2020, será disponibilizada no site e no mural do Colégio, a lista das inscrições “DEFERIDAS”, aptas ao sorteio.

4.7. As inscrições deverão ser deferidas, para a continuidade do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo terá por objetivo selecionar os candidatos para preenchimento das vagas existentes do 6º ano do Ensino Fundamental II e do

1º ano do Ensino Médio, do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, conforme o item 1 deste Edital. O processo seletivo acontecerá quando a quantidade de inscritos for maior que a quantidade de vagas a serem preenchidas, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, respectivamente, obedecendo as seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Sorteio e

III – Avaliação Escrita.

5.2. Fica estabelecido, ao final do processo seletivo, um quantitativo máximo de 1 (um) aluno por sala, de candidatos com deficiências, do total de vagas que poderão efetuar a matrícula obedecendo o critério de ordem decrescente da nota da avaliação escrita, em conformidade com o regimento interno e projeto político pedagógico em vigor desta unidade escolar que prever no máximo 01 (um) aluno com deficiência por sala de aula.

6. DO SORTEIO

6.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio público, no qual serão selecionados o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com o item 1, por ordem de chamada.

6.2. Ocorrerão 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os candidatos da comunidade civil e o segundo para selecionar os dependentes de militares estaduais do Acre, caso a quantidade de candidatos ultrapasse o número de vagas a serem preenchidas.

6.3. O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 22/12/2020, às 08h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMD-P/II/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul -AC.

6.4. O sorteio público das vagas para dependentes de militares estaduais ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 22/12/2020, às 10h, para os dependentes legais dos militares, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMD/II/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul - AC.

6.5. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 23/12/2020, às 8h, no site oficial do CMDP II/CZS e nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMD/II/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul- AC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado, na data prevista de 24/12/2020.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A terceira fase do processo de admissão de alunos será a Avaliação Escrita, onde constarão conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano/série anterior ao pleiteado. (ANEXO C e D)

7.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerá a classificação dos candidatos na nota da Avaliação Escrita, por ordem decrescente.

7.3. A Avaliação Escrita será realizada no dia 28 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS, obedecendo aos seguintes horários:

• Ensino Fundamental II (6º ano): das 08h às 11h;

• Ensino Médio (1º ano): das 14h às 17h.

7.4. No local da avaliação será permitida a permanência de, no máximo, 15 (quinze) alunos por sala de aula para que seja respeitado o distanciamento apropriado, conforme as orientações de segurança contra a COVID – 19.

7.5. A avaliação constará de provas escritas, com duração máxima de 03 (três) horas, na data e horário previstos no item 7.16.

7.6. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.8. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

7.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

7.10. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora de antecedência ao início da prova, trajado de maneira decorosa, munido de um documento oficial com foto ou Certidão de Nascimento ou CPF mais 1(uma) foto 3x4 recente e com o material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais da avaliação escrita, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

7.12. Por medida de segurança contra a COVID – 19, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de prova portando máscara devendo usá-la de maneira correta durante todo o período que permanecer no local de prova, assim como, deverá respeitar o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros em relação aos outros candidatos. No ingresso do candidato as instalações físicas do local de aplicação da avaliação, será oferecido ao candidato álcool em gel para que possa fazer uso e será feita aferição de temperatura corporal.

7.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

7.14. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

7.15. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa e 50% de Matemática, será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. A prova possui o total de 20 questões objetivas, sendo 10 de Português e 10 de Matemática. Para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 05 questões de Português e 05 de Matemática.

7.16. O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (50% em cada disciplina) serão:

Avaliação Escrita do 6º ano do Ensino Fundamental II

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05 questões	07h	07h50min	08h	11h	28 de dezembro de 2020
Matemática	10 Questões Objetivas	05 questões					

Avaliação Escrita do 1º ano do Ensino Médio

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05 questões	13h	13h50min	14h	17h	28 de dezembro de 2020
Matemática	10 Questões Objetivas	05 questões					

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Comissão de Aplicação formada por: Gestor da Escola, Coordenadora de Ensino, Coordenação Pedagógica, Fiscalização, Professores e

Supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.

8.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito, etc.) para serem consumidos durante a realização das provas.

8.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

8.3.1 Os responsáveis pelos candidatos não poderão permanecer no local de prova durante o período de realização da mesma;

8.3.2. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

8.3.3. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

8.3.4. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

8.3.5. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, o responsável deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo;

8.3.6. Caso o responsável pelo candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar em ata o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

8.3.7. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

8.3.8. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

8.3.9. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do local de realização da prova, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

8.3.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no Subitem 8.3.4;

8.3.11. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

8.3.12. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

8.3.13. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.3.14. Ao se retirar da sala de avaliação escrita, o candidato que desejar permanecer nas dependências do Colégio, a fim de aguardar o responsável, será encaminhado para quadra escolar, de modo a não atrapalhar o andamento do processo seletivo, além de cumprir as medidas de segurança contra a COVID – 19.

8.4. Para realizar a avaliação escrita, o candidato deverá apresentar um Documento Oficial com foto ou Certidão de Nascimento ou CPF mais 1 (uma) foto 3x4 recente.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

8.8. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adi-

cional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.9. Os candidatos afetados pelo subitem 8.8. deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital o tempo para realização da prova será interrompido.

8.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.13. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

8.14. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.15. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

8.16. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.17. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

8.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

8.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.18.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

8.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Subitem 8.12;

8.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

8.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

8.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

8.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.18.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo seletivo Público de Admissão;

8.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

8.19. No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de processo seletivo público de Admissão pela primeira vez, os fiscais em sala de aula poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

8.20. Em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no Subitem 8.4.

8.21. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

9. DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados no Anexo C e D, deste edital.

9.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

9.3.1. Para as provas do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio: 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos.

9.3.2. Para aprovação o candidato deve alcançar 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) da Avaliação Escrita, seguindo o critério do item 7.16;

9.4. O candidato será considerado reprovado na Avaliação Escrita e eliminado do processo seletivo caso não alcance o índice de 50% de acerto, conforme o item anterior, bem como:

9.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesse documento;

9.4.2. Deixar de entregá-lo ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

9.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

9.6. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

9.6.1. Provas do 6º ano do ensino fundamental II, questões de múltipla escolha de A à D (4 campos de marcação).

9.6.2. Provas do 1º ano do ensino médio, questões de múltipla escolha de A à E (5 campos de marcação).

9.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

9.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica deste.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

9.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

9.14. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

9.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

9.16. O candidato aprovado fora do número de vagas será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita, em cadastro de reserva.

9.17. As provas da Avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 29 de dezembro de 2020, às 8h, no site <https://www.cmdp2czs.com.br/processo-seletivo-2021> e nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul- AC.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito do candidato e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo, Gestor da Escola, Coordenadores e os Professores dos componentes de Português e Matemática, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS.

11.2. O período de interposição e julgamento de recursos do gabarito preliminar, acontecerá no período provável de 29 e 30 de dezembro de 2020 nas dependências do Colégio Militar Dom Pedro II – Unidade de Cruzeiro do Sul.

11.3. O gabarito definitivo e o resultado com Classificação Preliminar da Avaliação escrita será divulgado na data provável de 31 de dezembro de

2020 no site e no mural do Colégio.

11.4. O período de interposição e julgamento de recursos da Classificação Preliminar acontecerá no período provável de 04 e 05 de janeiro de 2021 nas dependências do CMDP II/CZS.

11.5. O Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação Escrita será divulgado na data provável de 11 de janeiro de 2021 no site e no mural do Colégio Militar Dom Pedro II/CZS.

11.6. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO B), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

11.8. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

11.8.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

11.8.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

11.8.3. Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

11.8.4. Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 11.7).

11.9. Se os pedidos de revisão resultar na anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.10. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorridas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

11.11. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11.12. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 08 de janeiro de 2020, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul- AC.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O resultado Preliminar da Avaliação escrita com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no site e nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II /CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul-AC, na data provável de 31 de dezembro de 2020.

12.2. O Resultado Final da Avaliação Escrita e classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/CZS – CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul-AC, na data provável de 11 de janeiro de 2021. A publicação no Diário Oficial ocorrerá na data provável de 13 de janeiro de 2021.

12.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

12.4. Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o Item 9.3.2.

12.5. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de "Classificado", caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de "Aprovado em cadastro de reserva", desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

12.6. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

12.6.1. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

12.6.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

12.6.3. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

13. ATENDIMENTO ESPECIAL

13.1. A inscrição do candidato com deficiência, será realizada presencialmente, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, das 07h às 11h30min, com apresentação do laudo médico (original mais cópia simples ou apenas cópia autenticada em cartório). O fornecimento do laudo médico original e fotocópia são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.

13.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia da Avaliação Escrita deve preencher o formulário específico a Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO E) e entregar entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2020 à Comissão do Processo Seletivo. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

13.3. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

- 13.3.1. Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);
- 13.3.2. Doenças infectocontagiosas (sala individual);
- 13.3.3. Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);
- 13.3.4. Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16, 18, 20 ou 22); cego: leitor (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);
- 13.3.5. Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.3.6. Deficiência intelectual: auxílio de monitoria.
- 13.4. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Período de Matrícula: De acordo com o calendário da SEE.

14.2. Horário: das 7h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

14.3. Local: Colégio Militar Estadual Dom Pedro II /CZS– CMDPII/CBMAC, localizado na BR 307, Km 1, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Cruzeiro do Sul- AC.

14.4. Documentos obrigatórios:

- a) Documento original de Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu a vaga;
- b) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento mediante apresentação do original;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) 01 (uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;
- e) 01 (uma) cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;
- f) No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar, deverão apresentar no momento da matrícula 01(uma) cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01(uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;
- 14.5. Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.
- 14.6. Efetivada a matrícula o aluno que não comparecer nos 05 (cinco) primeiros dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.
- 14.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. A Coordenação dos Colégios Militares Estaduais obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE
04/12/2020	Divulgação do Edital.
14/12/2020 a 18/12/2020	Período de Inscrição para o processo seletivo de candidatos para vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio.
19/12/2020	Lista de Inscrições "DEFERIDAS", aptas ao sorteio.
22/12/2020	Realização dos sorteios.
23/12/2020	Divulgação do resultado do sorteio no site e no mural do CMDPII/CZS.
24/12/2020	Divulgação no D.O.E. do resultado final do sorteio.
28/12/2020	Aplicação da Avaliação Escrita das 8h às 11h, para o 6º ano Ensino Fundamental II e das 14h às 17h, para o 1º ano do Ensino Médio.
29/12/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita.
29 e 30 /12/2020	Interposição de Recurso do Gabarito Preliminar.
31/12/2020	Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado com Classificação Preliminar da Avaliação Escrita.
04 e 05/01/2021	Interposição de Recurso da Classificação Preliminar da Avaliação Escrita
08/01/2021	Resultado da análise da Interposição de Recurso da Classificação Preliminar.
11/01/2021	Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação Escrita.
13/01/2021	Publicação em D.O.E. do Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação Escrita.
Calendário da SEE	Matrículas no horário das 7h às 11h e das 14h às 17h.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo. Cruzeiro do Sul – AC, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS BATISTA DA COSTA– CEL QOBMEC
COMANDANTE GERAL DO CBMAC
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CMDPII-CZS/ ANO LETIVO 2021

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____	
Série/Ano a cursar: _____	
Nome:	
Data de Nasc.:	
Naturalidade:	
Pai:	
Mãe:	
Endereço:	Número:
Bairro:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
O candidato é dependente de: () Militar Estadual () Comunidade Civil	
O responsável por este candidato declara que leu e concorda com as normas estabelecidas pelo Edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2021.	

Cruzeiro do Sul – Ac, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO SELETIVO DO CMDPII-CZS/ ANO LETIVO 2021 – URNA

Data da inscrição: _____

Candidato (a):
 Responsável pela inscrição:

PROCESSO SELETIVO DO CMDPII-CZS/ ANO LETIVO 2021 – URNA

Data da inscrição :
 Candidato (a):
 Responsável pela inscrição:

ANEXO B
 PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA:
 HORA DA ENTREGA:
 RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:
 ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO C
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA / CMDPII/CZS-CBMAC

6º ano – Ensino Fundamental II	
Língua Portuguesa (10 questões)	<ul style="list-style-type: none"> Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Tipos de Frase; Substantivos (conceito, identificação e classificação); Adjetivos (conceito, identificação e classificação); Pronomes (conceito, identificação e classificação); Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). Numeral (conceito, identificação e classificação); Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica; Classificação de palavras quanto a sílaba tônica; Pontuação.
Matemática (10 questões)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de numeração decimal. Figuras e formas; Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica; Estatística; Frações; Porcentagem; Probabilidade; Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade; Resolução de problemas.

ANEXO D
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA / CMDPII/CZS-CBMAC

1º ano – Ensino Médio	
Língua Portuguesa (10 questões)	<ul style="list-style-type: none"> Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Interpretação de expressões com sentido conotativo e recursos figurativos; Identificação de múltiplas possibilidades de pontuação: os efeitos de sentido; Distinção entre processos de conexão oracional: a coordenação e a subordinação; Identificação de recursos de validação de uma opinião, declaração ou tese: razões, fatos, evidências; Estabelecimento de relações entre a sintaxe e a estilística: recursos expressivos utilizados por escritores de diferentes gêneros e épocas; Uso progressivo do conhecimento sobre regência nominal, regência verbal e crase; Uso de elementos de coesão/substituição na retomada do referente, ou na relação entre as partes do enunciado (conectivos, pronomes, advérbios, expressões sinônimas).
Matemática (10 questões)	<ul style="list-style-type: none"> Conjuntos Numéricos; Figuras Planas: Semelhança; Polígonos Regulares: Propriedades; Grandezas: diretamente e inversamente proporcionais; Equações e sistemas de Equações de 1º grau; Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo; Interpretação de Gráficos e Tabelas; Resolução de situações-problemas.

ANEXO E
 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a):